



DECRETO nº 16, 20 de maio de 2013.

**“PRORROGAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA PELA RETENÇÃO DO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,” PUBLICADO ANTERIORMENTE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2013.**

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada para o dia 02 de julho de 2013, a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços eletrônicos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

  
ROMEU JACOBINA DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal de Ribeirão